



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2016, conforme a seguir:

## 1. ONDE LIA-SE:

### 1.1. ANEXO I – CARGOS E VAGAS

#### I – NÍVEL SUPERIOR

| CÓDIGO DOS CARGOS | CARGOS     | VAGAS GERAIS | VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|------------|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 01                | Bioquímico | 01           | -                                    | 01             |

#### III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

| CÓDIGO DOS CARGOS | CARGOS   | VAGAS GERAIS | VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|--|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 40                | Agente Comunitário de Saúde – PSF I: José M. Nascimento    | 02           | -                                    | 02             |
| 41                | Agente Comunitário de Saúde – PSF II: Nova Esperança       | 03           | 01                                   | 04             |
| 42                | Agente Comunitário de Saúde – PSF III: Maria Auxiliadora   | 02           | -                                    | 02             |
| 43                | Agente Comunitário de Saúde – PSF IV: Maria de L. da Silva | 01           | -                                    | 01             |
| 44                | Agente Comunitário de Saúde – PSF: Caranguejo              | 01           | -                                    | 01             |

### 1.2. ANEXO II – CARGOS, ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS.

| CATEGORIA NOME | ATRIBUIÇÕES  | NÍVEL                   | CARGA HORÁRIA     | SALÁRIO (R\$) |
|----------------|--|-------------------------|-------------------|---------------|
| Bioquímico (a) | Executar análises clínicas e bacteriológicas em geral; Definir casos de doenças infectocontagiosas; Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde; Executar outras atividades inerentes a sua especialidade, ou que lhe sejam solicitadas pelo superior hierárquico. | Graduação em Bioquímica | 30 horas semanais | 1.200,00      |

### 1.3. ANEXO II – JORNADA DE TRABALHO.

| CATEGORIA NOME                  | CARGA HORÁRIA                         |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Digitador                       | 30 h semanais                         |
| Recepcionista                   | 40 h semanais ou em regime de plantão |
| Auxiliar de Arrecadação         | 30 h semanais                         |
| Auxiliar de Serviços Gerais     | 30 h semanais                         |
| Pedreiro                        | 30 h semanais                         |
| Coveiro                         | 30 h semanais                         |
| Vigia                           | 30 h semanais                         |
| Operador de Máquina             | 30 h semanais                         |
| Motorista p/ Caminhão           | 30 h semanais                         |
| Auxiliar de Controle Interno    | 30 h semanais                         |
| Merendeira                      | 30 h semanais                         |
| Motorista de Transporte Escolar | 30 horas semanais                     |
| Motorista Plantonista           | Plantão de 24 x 72 horas              |
| Técnico de Enfermagem           | Plantão de 24 x 72 horas              |
| Auxiliar de Farmácia            | 30 horas semanais                     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

|                                 |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Almoxarife                      | 30 horas semanais                   |
| Copeira                         | Plantão de 12 x 48 horas            |
| Auxiliar de Lavanderia          | Plantão de 12 x 48 horas            |
| Enfermeiro Plantonista          | Plantão de 24 x 72 horas por semana |
| Técnico Auxiliar de Laboratório | 30 horas semanais                   |

### 1.4. ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

#### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

##### AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

Princípios administrativos consagrados no art. 37 da Constituição Federal. Licitações e contratos. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Tipos de licitação. Prazos e vigências. Controle interno e externo dos gastos municipais. Fiscalização do Tribunal de Contas Estadual. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Direito e deveres do servidor público. Ética no serviço público. Normas e regras de redação oficial

#### 2. LEIA-SE:

##### 2.1. ANEXO I – CARGOS E VAGAS

###### I – NÍVEL SUPERIOR

| CÓDIGO DOS CARGOS | CARGOS           | VAGAS GERAIS | VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|------------------|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 01                | Analista Clínico | 01           | -                                    | 01             |

###### III – NÍVEL FUNDAMENTAL II

| CÓDIGO DOS CARGOS | CARGOS   | VAGAS GERAIS | VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|--|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 40                | Agente Comunitário de Saúde – PSF I: José M. Nascimento    | 02           | -                                    | 02             |
| 41                | Agente Comunitário de Saúde – PSF II: Nova Esperança       | 03           | 01                                   | 04             |
| 42                | Agente Comunitário de Saúde – PSF III: Maria Auxiliadora   | 02           | -                                    | 02             |
| 43                | Agente Comunitário de Saúde – PSF IV: Maria de L. da Silva | 01           | -                                    | 01             |
| 44                | Agente Comunitário de Saúde – PSF: Caranguejo              | 01           | -                                    | 01             |

| PSF                          | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA  |
|------------------------------|---|
| PSF I: José M. Nascimento    | Rua Maria de Lourdes Da Silva, Rua Prof. Maria Elenise Cavalcanti, Rua Santa Luzia, Ruas: H, D, L, G E J.   |
| PSF II: Nova Esperança       | Conjunto Residencial João Bernardino de Amorim, Loteamento do Futuro, Rua Quadra H, Rua Quadra J, Rua Quadra K, Rua Quadra L, Rua Regina Pontes, Rua Vereador Dodô, Trav. Marcionílio Manoel de Queiroz, Rua Severino Sabino, Rua São José, Rua Maria Raquel, Rua Trav. Maria Raquel. |
| PSF III: Maria Auxiliadora   | Rua Olímpio Nunes Couto, Rua Trav. João Batista de Oliveira, Rua David Gonçalves, Rodovia PE 85, Rua da Palha, Rua Alto da Boa Vista, Rua Aluisio Cavalcante, Rua Maria Gualberto Chaves.   |
| PSF IV: Maria de L. da Silva | Rua Eudes Teixeira de Carvalho, Trav. Eudes Teixeira de Carvalho, Rua Heleno Ulisses, Rua Trav. Heleno Ulisses, Rua da Guabiraba, Rua Maria Deolinda da Conceição.  |
| PSF: Caranguejo              | Sítio Barra do Sangue, Sítio Cabeleira, Sítio Valentim, Fazenda Açaflor, Engenho Novo (Fazenda Geninho), Sítio Jenipapo, Sítio Águas Finas, Fazenda Santa Rita II, Fazenda Cachoeira da Onça, Fazenda Divinéia, Fazenda Vale do Seringal.   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

### 2.1. ANEXO II – CARGOS, ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS.

| CATEGORIA NOME   | ATRIBUIÇÕES  | NÍVEL   | CARGA HORÁRIA     | SALÁRIO (R\$) |
|------------------|--|---|-------------------|---------------|
| Analista Clínico | Executar análises clínicas e bacteriológicas em geral; Definir casos de doenças infectocontagiosas; Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde; Executar outras atividades inerentes a sua especialidade, ou que lhe sejam solicitadas pelo superior hierárquico. | Curso superior de Bioquímica ou de Biomedicina + registro no Conselho competente; ou Farmacêutico com especialização concluída em Análises Clínicas, credenciado pelo Conselho Federal de Farmácia. | 30 horas semanais | 1.200,00      |

### 2.2. ANEXO II – JORNADA DE TRABALHO.

| CATEGORIA NOME                  | CARGA HORÁRIA                         |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Digitador                       | 30 h semanais                         |
| Recepcionista                   | 40 h semanais ou em regime de plantão |
| Auxiliar de Arrecadação         | 30 h semanais                         |
| Auxiliar de Serviços Gerais     | 30 h semanais                         |
| Pedreiro                        | 30 h semanais                         |
| Coveiro                         | 30 h semanais                         |
| Vigia                           | 30 h semanais                         |
| Operador de Máquina             | 30 h semanais                         |
| Motorista p/ Caminhão           | 30 h semanais                         |
| Auxiliar de Controle Interno    | 30 h semanais                         |
| Merendeira                      | 30 h semanais                         |
| Motorista de Transporte Escolar | 30 horas semanais                     |
| Motorista Plantonista           | Plantão de 24 x 72 horas              |
| Técnico de Enfermagem           | Plantão de 24 x 72 horas              |
| Auxiliar de Farmácia            | 30 horas semanais                     |
| Almoxarife                      | 30 horas semanais                     |
| Copeira                         | Plantão de 12 x 48 horas              |
| Auxiliar de Lavanderia          | Plantão de 12 x 48 horas              |
| Enfermeiro Plantonista          | Plantão de 24 x 72 horas por semana   |
| Técnico Auxiliar de Laboratório | 30 horas semanais                     |

### 2.3. ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

#### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

##### AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

Princípios administrativos consagrados no art. 37 e Art. 31 da Constituição Federal. Licitações e contratos. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Tipos de licitação. Prazos e vigências. Controle interno e externo dos gastos municipais. Fiscalização do Tribunal de Contas Estadual, lei 12.600/2004. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos: Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco – Deveres / Proibições / Responsabilidades e Penalidades. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão proventos. Ingresso no serviço público. Direito e deveres do servidor público. Ética no serviço público. Normas e regras de redação oficial.

- Os candidatos que por ventura, não tiverem conhecimento sobre o manuseio de informações no sitio da organizadora deste Concurso, poderão dirigir-se ao prédio da Lojinha Gospel, sito à Rua Laurentino Santos, 79, Centro, Barra de Guabiraba, PE. Onde poderão efetuar: inscrição; obter informações sobre o calendário do concurso; enviar e-mail e adquirir o Cartão de Confirmação de Inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

4. Ficam prorrogadas as inscrições deste Concurso, até as **23:59 horas do dia 24 de FEVEREIRO DE 2016**. Podendo o **boleto bancário, ser quitado até do dia 25 de fevereiro de 2016**.
5. Ficam mantidas as demais normas e regras, bem como as demais datas contidas e especificadas no Edital 001/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, 17 de fevereiro de 2016.

**Antônio Carlos Lopes da Silva**  
***Prefeito Municipal***